



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 302, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.954

Autoriza celebrar contrato

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Governo do Estado de São Paulo a execução dos serviços de ligação de esgotos sanitários do prédio do Fórum e Cadeia à rede geral da cidade.

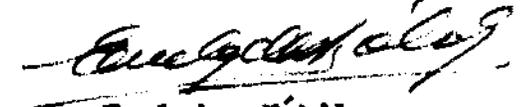
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de outubro de 1.954.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 19 de outubro de 1.954.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-